



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro, Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.678.323/24-0



CONTROLE INTERNET
033460784-1



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

| | | | | | | | |
|--|-----------------------------------|-----------------------------|----------------|--|--|--------------------|--|
| ATO Arquivamento de Ata; | | | | | | PORTE Normal | |
| NOME EMPRESARIAL ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A. | | | | | | CEP 05477-903 | |
| LOGRADOURO Avenida Doutora Ruth Cardoso | | | NÚMERO 4777 | COMPLEMENTO ANDAR 7 | | ★ | |
| MUNICÍPIO São Paulo | UF SP | TELEFONE (11)35121460 | | EMAIL CONTATO@ARTESANALSEC.COM.BR | | | |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0 | CNPJ - SEDE 52.890.908/0001-11 | NIRE - SEDE 3530062684-2 | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Raphael Fontes Tamietto Galhano (Diretor Presidente) | | | | VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 537,47 | | SEQ. DOC. 1 / 1 | |
| ASSINATURA: | | DATA: 11/04/2024 | | DARF: R\$,00 | | | |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | | |
|-----------------------|--------------------------|---------------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO | CARIMBO ANÁLISE |
|-----------------------|--------------------------|---------------------|

ANEXOS PROTOCOLO

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

| | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> DBE | <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais |
| <input type="checkbox"/> Procuração | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial | <input type="checkbox"/> Jornal |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão |
| <input type="checkbox"/> Outros | |

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Daniel
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

202.676/24-9

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, §5º, DECRETO 1.800/96

ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A.
CNPJ/MF: 52.890.908/0001-11
NIRE: 3530062684-2

Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 11 de abril de 2024.

1. Data, Hora e Local: Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 4777, 7º andar, Bairro Jardim Universidade Pinheiros, CEP: 05.477-903, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. Presença: Compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presença todos os acionistas da ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A.

3. Mesa: Presidente: **Raphael Fontes Tamietto Galhano**; Secretário: **Breno Rosemberg Sartoretto**.

4. Convocação: Dispensada a publicação do Edital de convocação, de conformidade com o disposto no § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76.

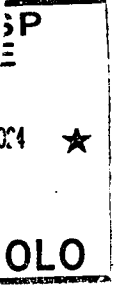
5. Ordem do Dia:

5.1 Deliberar sobre a prestação de contas da administração referente ao exercício social do ano de 2023;

5.2 Deliberar sobre a destinação do resultado do Exercício do ano de 2023;

6. Deliberações:

6.1 Fica aprovado, sem quaisquer ressalvas ou emenda, depois de examinado e discutido, a prestação de contas da administração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, compreendendo o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras: "Balanco Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do valor adicionado e as Notas Explicativas", cujas



ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A.

CNPJ/MF: 52.890.908/0001-11

NIRE: 3530062684-2

publicações foram feitas digitalmente por meio do Sistema "Fundos.Net" <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=629356&cvm=true> na data de 28 de março de 2024 e na Central de Balanços da Receita Federal, <https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/116756> na data 01 de abril de 2024, os quais passam a fazer parte integrante e complementar da presente ata em forma de anexo . Em conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 294, da Lei 6.404/1976.

6.2 Fica aprovado as destinações do prejuízo líquido no valor de R\$ 11.811,94 (onze mil, oitocentos e onze reais e noventa e quatro centavos) na data de 31 de dezembro de 2023, sendo destinado a conta de prejuízos acumulados, os quais serão compensados a medida em que a companhia auferir lucros através de suas operações.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia.

São Paulo - SP, 11 de abril de 2024

Mesa

DocuSigned by:
RAPHAEL FONTES TAMIETTO GALHANO
A78BED2A5FF9427...

Raphael Fontes Tamietto Galhano
Presidente

DocuSigned by:
BRENO ROSEMBERG SARTORETTO
4E4B57A24FB5488...

Breno Rosemberg Sartoretto
Secretário

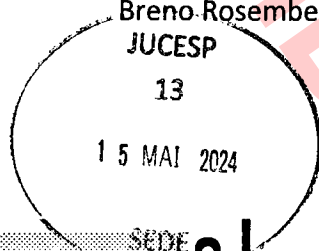
Acionistas

DocuSigned by:
RAPHAEL FONTES TAMIETTO GALHANO
A78BED2A5FF9427...

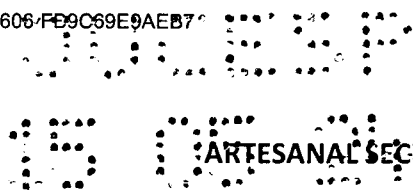
Raphael Fontes Tamietto Galhano

DocuSigned by:
BRENO ROSEMBERG SARTORETTO
4E4B57A24FB5488...

Breno Rosemberg Sartoretto



JUCESP



ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A
CNPJ: 52.890.908/0001-11

São Paulo-SP, 08 de janeiro de 2024.

Aos acionistas da
ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A

Senhores Acionistas,

A Administração da **ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A**, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

A Companhia é uma sociedade anônima de capital fechado, não financeira, fundada em 14 de novembro de 2023, tem por objeto específico a exploração do negócio de securitização de direitos creditórios comerciais, industriais, financeiros, agronegócio e imobiliários, assim compreendida a compra, venda e prestação da respectivas garantias em créditos imobiliários; emissão e colocação no mercado público ou privado (sem intermediação de instituição financeira) de títulos e valores mobiliários e de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI") e certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA"); prestação de serviços e realização de outros negócios referentes a operações de créditos imobiliários, de acordo com a Lei 9.514 de 20.11.1997 e das normas que vierem a alterá-la, substituí-la ou complementá-la; realizar negócios e prestação de serviços de seleção, administração e cobrança de direitos de créditos lastreados nos títulos e valores mobiliários relacionados à atividade de securitização de créditos; prestação de serviços de análise de crédito, cobranças extrajudiciais, informações cadastrais e atividades de administração de carteira de títulos e valores para terceiros.

Atenciosamente,

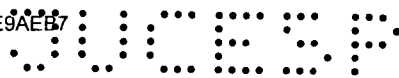
DocuSigned by:

RAFAEL FONTES TAMINETTO GALHANO

A78BED2A5FF9427

ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A

Diretor Presidente
Raphael Fontes Tamietto Galhano



AUDIFACTOR
AUDITORES

Paraná
R. Ammirante Barroso, 1265
Sala 04 Vila Nova Blumenau - SC
47 3035 3231

Paraná
R. Senador Batista de Oliveira, 303
Casa 02 Jd. Das Américas Curitiba-PR
41 3015 6338

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos administradores e acionistas da:
ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A.
SÃO PAULO – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e demonstrações do valor adicionado, para o período findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

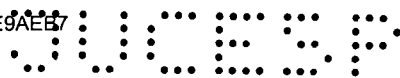
Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

A Demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na norma NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os



AUDIFACTOR
AUDITORES

Santa Catarina
R. Almirante Barmes, 1265
Sala 04 Vila Nova Blumenau - SC
47 3035 3231

Paraná
R. Senador Batista de Oliveira, 303
Casa 02 Jd. Das Américas Curitiba-PR
41 3015 6338

critérios definidos nessa norma e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board – IASB*, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

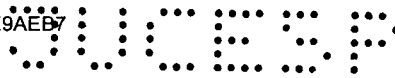
Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.



AUDIFACTOR
AUDITORES

Paraná
R. Almirante Bártolo, 1265
Sala 04 Vila Nova Blumenau - SC
47 3035 3231

Paraná
R. Senador Batista de Oliveira, 303
Casa 02 Jd. Das Américas Curitiba-PR
41 3015 6338

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria planejando os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

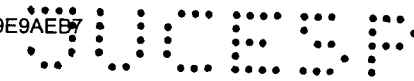
Blumenau (SC), 08 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:
Sideni Moratelli
A401FEAC5FFC4F8...

Audifactor Auditores Independentes S/S
CRC/PR 005560/O-1 T-SC "S" SP
Sideni Moratelli – Sócio Responsável
Contador – CRC/SC – 19.206/O-7 "S" SP

DocuSigned by:
Juliano dos Santos Machado
4BFE62E257664B0...

Audifactor Auditores Independentes S/S
CRC/PR 005560/O-1 T-SC "S" SP
Juliano dos Santos Machado - Sócio
Contador – CRC/PR – 051229/O-8 "S" SP

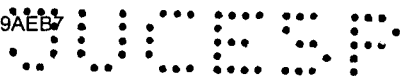


ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A
CNPJ: 52.890.908/0001-11

Balanco Patrimonial do exercício findo em:

(Valores expressos em reais)

| ATIVO | Nota | 14/11/2023 à 31/12/2023 |
|------------------------------------|-------------|------------------------------------|
| Ativo circulante | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 5 | 1.000 |
| Total do Ativo Circulante | | 1.000 |
| Total do Ativo | | 1.000 |
| PASSIVO | | |
| Passivo Circulante | | |
| Fornecedores | 6 | 11.462 |
| Obrigações Tributárias | 7 | 350 |
| Total do Passivo Circulante | | 11.812 |
| Patrimônio líquido | 8 | |
| Capital social | | 10.000 |
| Capital a Integralizar | | (9.000) |
| Resultados acumulados | | (11.812) |
| Total do patrimônio líquido | | (1.000) |
| Total do Passivo | | 1.000 |



ARTESANAL SEGURIZADORA DE CRÉDITOS S/A

CNPJ: 52.890.908/0001-11

Demonstração do Resultado do exercício findo em:
(Valores expressos em reais)

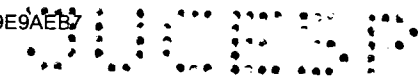
| | Nota | 14/11/2023 à 31/12/2023 |
|--|-------------|------------------------------------|
| (Despesas) / Receitas operacionais | 9 | |
| Despesas Gerais e administrativas | | (11.812) |
| Total das despesas operacionais | | (11.812) |
| Lucro antes do Resultado Financeiro | | (11.812) |
| Resultado antes das provisões | | (11.812) |
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | | (11.812) |



ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A
CNPJ: 52.890.908/0001-11

Demonstração do Resultado abrangente do exercício findo em:
(Valores expressos em reais)

| | 14/11/2023 à 31/12/2023 |
|--|------------------------------------|
| Resultado Líquido do Período | (11.812) |
| Resultado abrangente do período | (11.812) |



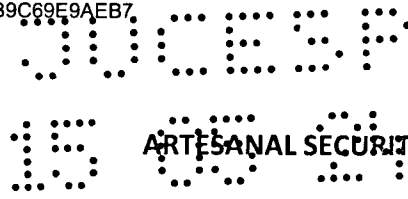
ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A

CNPJ: 52.890.908/0001-11

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do exercício findo em:

(Valores expressos em reais)

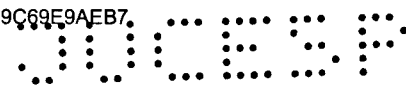
| | <u>Capital Social</u> | <u>Capital a Integralizar</u> | <u>Prejuízos acumulados</u> | <u>Total</u> |
|--|-----------------------|-------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| Saldo em 14 de novembro de 2023 | | | | |
| Capital social subscrito | 10.000 | (10.000) | | |
| Integralização de capital social | | 1.000 | | 1.000 |
| Resultado do exercício | | | (11.812) | (11.812) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2023 | 10.000 | (9.000) | (11.812) | (10.812) |



ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A
CNPJ: 52.890.908/0001-11

Demonstração do fluxo de caixa do exercício findo em:
 (Valores expressos em reais)

| | 14/11/2023 à 31/12/2023 |
|---|------------------------------------|
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | |
| Lucro líquido antes do IRPJ E CSLL | (11.812) |
| | (11.812) |
| Aumento/(Diminuição) das contas passivas | |
| - Fornecedores | 11.462 |
| - Obrigações tributárias | 350 |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamentos | |
| - Integralização de Capital Social | 1.000 |
| Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento | 1.000 |
| Aumento/(Diminuição Líquida de caixa e equivalentes de caixa | 1.000 |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do período | - |
| Caixa e equivalentes de caixa no fim do período | 1.000 |



ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A
CNPJ: 52.890.908/0001-11

Demonstração do valor adicionado do exercício findo em:

(Valores expressos em reais)

14/11/2023 a
31/12/2023

I - RECEITA

I.2 - Receita com prestação de serviços

I.2 - Receita não operacional

II - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS

11.812

III - VALOR ADICIONADO BRUTO

(11.812)

IV - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

V - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO

(11.812)

VI - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA

Receita financeira

VII - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR

(11.812)

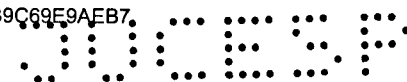
VIII - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO

(11.812)

Remuneração de capitais de terceiros

Remuneração de capitais próprios

(11.812)



ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A
CNPJ: 52.890.908/0001-11

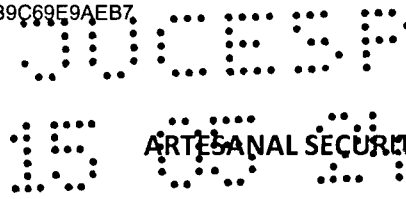
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

1. Contexto Operacional

A ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, não financeira, fundada em 14 de novembro de 2023 e tem por objeto específico a exploração do negócio de securitização de direitos creditórios comerciais, industriais, financeiros, agronegócio e imobiliários, assim compreendida a compra, venda e prestação da respectivas garantias em créditos imobiliários; emissão e colocação no mercado público ou privado (sem intermediação de instituição financeira) de títulos e valores mobiliários e de certificados de recebíveis imobiliários (“CRI”) e certificados de recebíveis do agronegócio (“CRA”); prestação de serviços e realização de outros negócios referentes a operações de créditos imobiliários, de acordo com a Lei 9.514 de 20.11.1997 e das normas que vierem a alterá-la, substituí-la ou complementá-la; realizar negócios e prestação de serviços de seleção, administração e cobrança de direitos de créditos lastreados nos títulos e valores mobiliários relacionados à atividade de securitização de créditos; prestação de serviços de análise de crédito, cobranças extrajudiciais, informações cadastrais e atividades de administração de carteira de títulos e valores para terceiros.

A Companhia é tributada pelo Lucro Real e tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra Ruth Cardoso, nº 4777, andar 7, Bairro Jardim Universidade Pinheiros, CEP 05.477-903, inscrita no CNPJ sob nº 52.890.908/0001-11

Contabilidade terceirizada: Os administradores da Companhia optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da companhia declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da companhia em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da companhia, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A



administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da companhia a este profissional.

2. Riscos

2.1. Risco de mercado:

Este tipo de risco está ligado à perspectiva de eventos adversos, que impactem os preços dos ativos transacionados e/ou sua liquidez. Esse risco está associado a variáveis macros sistêmicas, como inflação, taxas de juros, taxas de câmbio e outras.

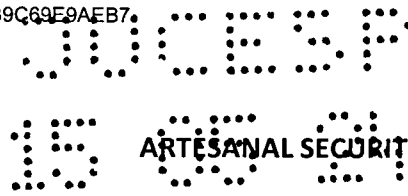
2.2. Risco de Liquidez:

Risco de Liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem na administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com as obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia.

A Companhia busca manter o nível de seu caixa e equivalentes de caixa e outros investimentos em um montante equivalente as saídas de caixa para liquidação de seus passivos e obrigações de curto prazo.

2.3. Política anti-inflacionária:

No passado, o Brasil apresentou índices extremamente elevados de inflação e vários momentos de fragilidade nos controles inflacionários. As medidas do Governo Federal realizadas para combate e controle da meta de inflação contribuem para a incerteza econômica e aumentam a volatilidade das taxas de juros dos títulos. Essas medidas podem, no futuro, ter um efeito material desfavorável sobre a economia e sobre os ativos que lastreiam as Debêntures emitidas pela Companhia.

**2.4. Risco institucional:**

Este risco está associado à possibilidade de eventos adversos em âmbito da legislação, da regulamentação, da autorregulação (a cargo dos próprios agentes do mercado considerado) e do cumprimento dos contratos. Eventos como mudança na legislação tributária ou em regras estabelecidas por uma entidade reguladora se enquadram nessa modalidade de risco.

2.5. Risco fiscal:

A política fiscal é o conjunto de medidas tomadas pelo governo para que haja estabilização da economia, redistribuição de renda e a alocação dos recursos. Seguindo estes parâmetros, o governo planeja para 2024 alcançar a meta fiscal, aumentar investimentos e retomar o crescimento do país.

2.6. PIS/ COFINS:

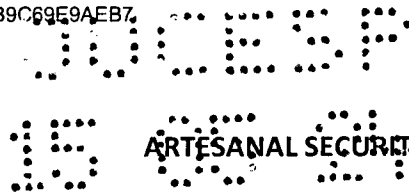
São tributos que tem a mesma base de cálculo e forma de cobrança similar, não justificando então duas contribuições com legislações próprias e quase idênticas. Assim, já é esperada a unificação dos impostos para 2024, receando, entretanto, o mercado com a expectativa de aumento das alíquotas. Havendo mudança no imposto existe o risco de a operação da Companhia sofrer um impacto direto, uma vez que suas receitas brutas são tributas pelo PIS/COFINS e atualmente estão enquadradas conforme as pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º e 8º do Art. 3 da Lei 9.718/1998. Se aprovado os impostos deixarão de terem o efeito da “não cumulatividade” elevando demasiadamente as alíquotas – PIS de 0,65% para 1,65% e COFINS de 4% para 7,6% – ocasionando também em um encarecimento da operação e possível fuga de clientes.

2.7. Risco Operacional:

Associado à possibilidade de eventos adversos intrinsecamente associados aos participantes do mercado, empresas e demais entidades, tal risco está ligado a práticas internas de gestão e a processos organizacionais.

2.8. Risco de Crédito:

O risco de crédito está associado à possibilidade de uma das partes de uma transação não cumprir sua obrigação com as demais, deixando de honrar compromisso financeiro assumido.



3. Apresentação das demonstrações financeiras

Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas com base nas Práticas Contábeis brasileiras, que compreendem a legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, as Interpretações e as Orientações emitidas pelo CPC e homologados pelos órgãos reguladores, e práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam ao Pronunciamento Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil – CPC 00 – e, por conseguinte, em consonância com as normas contábeis internacionais.

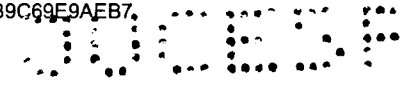
As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2023 estão de acordo com as normas, interpretações e comunicados técnicos emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial pela NBC TG 26 (R5) e incluem as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei 11.638/07, e pela Lei 11.941/09, que alteraram a Lei 6.404/76 nos artigos relativos à elaboração das demonstrações contábeis.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias registradas na CVM.

A Companhia elaborou o seguinte conjunto de Demonstrações Financeiras, conforme previsto no item nº 10 da NBC TG 26 (R5): Balanço Patrimonial – BP; Demonstração do Resultado do Exercício – DRE; Demonstração do Resultado Abrangente – DRA; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL; Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC e Demonstração do Valor Adicionado - DVA. Em todas as demonstrações foram apresentados os saldos do final do exercício, sem base de comparabilidade devido ao recente início das atividades.

Dentre os Pronunciamentos, as interpretações e as orientações do CPC, destacamos:

- CPC 00 (R1) – Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro
- CPC 01 (R1) – Redução ao valor recuperável de ativos
- CPC 03 (R2) – Demonstração dos fluxos de caixa
- CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado



- CPC 23 – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro
- CPC 24 – Evento subsequente
- CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes
- CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis
- CPC 32 – Tributos sobre o Lucro
- CPC 48 – Instrumentos Financeiros

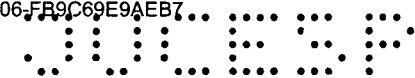
Continuidade: A administração concluiu não haver incertezas materiais que possam gerar dúvidas significativas sobre sua capacidade de continuar operando por período indeterminado. As demonstrações contábeis foram elaboradas tendo como premissa que a Companhia está em atividade, e assim irá manter-se, e ainda que existe o firme propósito de continuar suas atividades e que não se visualizou qualquer probabilidade de descontinuidade. Ainda para o lapso de doze meses, da data das demonstrações contábeis, não ficou caracterizada, por qualquer forma, inclusive por vontade da administração, a redução drástica na escala de suas operações.

4. Principais práticas contábeis

As demonstrações financeiras são elaboradas com o apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras são apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, provisão para receitas incorridas que ainda não foram faturadas, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões.

4.1. Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais, sendo o Real (R\$) a moeda funcional da Companhia, conforme critérios previstos nos itens 9 a 14 da NBC TG 02 (R3) emitida pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade.



4.2. Reconhecimento de receita

i. **Prestação de serviços**

A receita de prestação de serviços é reconhecida com base na execução dos serviços previstos nos contratos celebrados entre as partes ou na própria conclusão dos mesmos, ou seja, quando os riscos significativos e os benefícios são transferidos para o comprador. Quando o resultado do contrato não puder ser medido de forma confiável, a receita é reconhecida apenas na extensão em que as despesas incorridas puderem ser recuperadas.

ii. **Receita de juros**

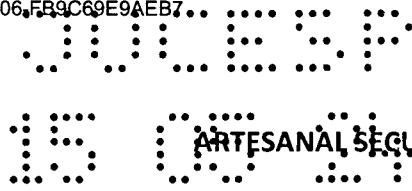
Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica “Receita financeira” nas demonstrações do resultado.

iii. **Receita de securitização**

O *spread* da operação decorre, basicamente, da diferença entre o preço pago pela Companhia na aquisição do crédito e o preço de colocação das debêntures aos investidores. Em outras palavras, a Companhia adquire o lastro de crédito, aplicando determinado fator que somente será em parte repassada como forma de remuneração, de modo que a diferença observada entre as taxas consiste no *spread* realizado.

4.3. Reconhecimento de despesas

As despesas foram reconhecidas no resultado à medida da sua realização através do regime de competência. Foram reconhecidas simultaneamente com as receitas quando com estas tinham vínculo, em conformidade com o previsto na ITG 2000 (R1) emitida pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade.



4.4. Impostos e contribuições

i. Imposto de renda pessoa jurídica e contribuição social sobre o lucro líquido- correntes

O Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) são calculados com base nas alíquotas vigentes (15% para o IRPJ, 10% para o adicional de IRPJ sobre o lucro excedente a R\$ 240.000 por ano e 9% de CSLL) e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social para fins de determinação de exigibilidade, quando aplicável. Portanto, as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente, geram créditos ou débitos tributários diferidos.

ii. Imposto sobre serviços, Pis e Cofins

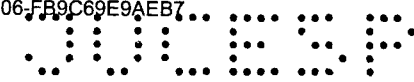
As receitas de serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - Seguindo a Lei 10.684/2003, a alíquota da COFINS fica elevada para 4% (quatro por cento) para as pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º e 8º do Art. 3 da Lei 9.718/1998. Entre elas as **Companhias Securitizadoras de Crédito**.
- Programa de Integração Social (PIS) – 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento)
- Imposto Sobre Serviços (ISS) – 2% a 5%.

4.5. Instrumentos financeiros – reconhecimento inicial e mensuração

Os ativos financeiros da Companhia são classificados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado a valor justo, acrescidos dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro.

Os ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, bancos conta movimento e aplicações de liquidez imediata.



A prática contábil adotada para os instrumentos financeiros foi pautada no que determinam as normas emitidas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade: NBC TG 39 (R5), NBC TG 40 (R3) e NBC TG 48.

4.6. Ajuste a Valor Presente (AVP) de ativos e passivos

A Companhia não pratica transações significativas a prazo com valores pré-fixados. Assim, os saldos dos direitos e das obrigações são mensurados nas datas de encerramento dos exercícios por valores próximos aos respectivos valores presentes.

4.7. Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de "impairment")

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

A Administração avaliou o efeito deste procedimento e, nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro 2023 não identificou ajustes a serem contabilizados.

4.8. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado em bases confiáveis. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Todos os demais passivos foram classificados como não circulantes.

ARTESANAL

S/ A

ARTESANAL SEQUITIZADORA DE CRÉDITOS S/A

CNPJ: 52.890.908/0001-11

4.9. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

4.10. Informações por segmento

O CPC 22 requer que as operações por segmento sejam identificadas com base em relatórios internos utilizados pelos tomadores de decisão com a finalidade de alocar recursos aos segmentos e avaliar sua performance.

A Administração efetuou a análise mencionada e concluiu que a Companhia opera em um único segmento (securitização de créditos) e por isso não há a necessidade de nenhuma divulgação adicional.

4.11. Julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes na data-base das demonstrações financeiras.

Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

4.12. Eventos Subsequentes

A Administração da Companhia realizou uma análise em todos os eventos subsequentes, favoráveis, desfavoráveis, relevantes que pudessem influenciar significativamente o seu desempenho, com uma atenção especial no quesito da continuidade. Após esta análise nenhum evento importante e impactante foi constatado. Assim nenhum ajuste de saldo se fez necessário e nenhum fato importante para divulgação foi identificado em decorrência de eventos subsequentes.

ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A

CNPJ: 52.890.908/0001-11

5. Caixa e equivalentes de caixa

O Caixa e equivalentes de caixa incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa, se aplicável. O caixa e equivalentes de caixa existentes na sociedade compõem-se da seguinte forma:

| Descrição | 14/11/2023 a 31/12/2023 |
|--------------------------------------|----------------------------|
| Banco Conta Movimento | 1.000 |
| Total de Caixa e Equivalentes | 1.000 |

6. Fornecedores

A conta "Fornecedores" é composta por despesas necessárias ao desenvolvimento e funcionamento da Companhia:

| Descrição | 14/11/2023 a 31/12/2023 |
|---------------------------|----------------------------|
| Fornecedores Nacionais | 11.462 |
| Total Fornecedores | 11.462 |

7. Obrigações Tributárias

O saldo de "Obrigações tributárias" está composto por impostos a recolher oriundos das operações da companhia:

| Descrição | 14/11/2023 a 31/12/2023 |
|---|----------------------------|
| Impostos e Contrib Retidos de Terceiros | 350 |
| Total de Obrigações Tributárias | 350 |

ARTESANAL

ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A
CNPJ: 52.890.908/0001-11

8. Patrimônio Líquido

Capital Social - O Capital Social da companhia é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo que faltam integralizar ainda o montante de R\$ 9.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Resultado do Período: No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Companhia obteve um prejuízo no valor de R\$ 11.811,94 (onze mil oitocentos e onze reais e noventa e quatro centavos), o qual será compensado a medida em que a companhia obter lucros através de suas operações.

9. Resultado Operacional

O resultado operacional é composto de receitas operacionais deduzidas às despesas operacionais, dispostas abaixo:

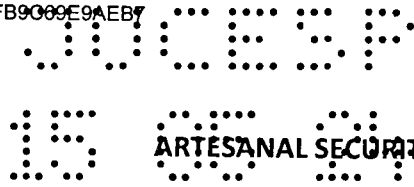
| Descrição | 31/12/2023 |
|------------------------------|-----------------|
| Receita Operacional | - |
| Despesas Operacionais | (11.812) |
| Despesas Operacionais | (11.812) |
| Resultado Operacional | (11.812) |

10. Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros ativamente utilizados pela Companhia estão substancialmente representados por caixa e equivalentes de caixa, realizado em condições usuais de mercado, estando reconhecidos integralmente nas demonstrações contábeis considerando-se os critérios descritos no item 2.

Valorização dos instrumentos financeiros:

Os principais instrumentos financeiros ativos em 31 de dezembro de 2023, bem como os critérios para sua valorização, estão descritos a seguir:



ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A
CNPJ: 52.890.908/0001-11

Caixa e equivalentes de caixa (nota 5): os saldos mantidos em contas correntes bancárias encontram-se ajustados de acordo com o valor da cota divulgada

São Paulo-SP, 08 de janeiro de 2024

DocuSigned by:

RAPHAEL FONTES TAMINETTO GALHANO

A78BED2A6FF0427...

Raphael Fontes Tamietto Galhano

Diretor Presidente

DocuSigned by:

Rafael Cristiano Marcicano

544566CAD16B47C...

Rafael Cristiano Marcicano

Diretor de Compliance

DocuSigned by:

BRENO ROSENBERG SARTORETTO

4E4B57A24FB6488...

Breno Rosemberg Sartoretto

Diretor de Securitização

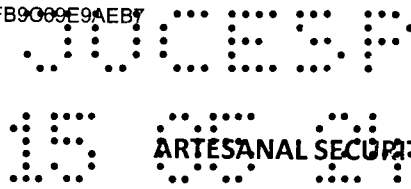
DocuSigned by:

Pier Paolo Atti

B9D37DA19966457...

Pier Paolo Atti

Contador CRC/SP 15.4001/O-0



ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A
CNPJ: 52.890.908/0001-11

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, **Raphael Fontes Tamietto Galhano**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade RG nº MG-6.951.744 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.072.608-66, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, Nº 4777, 7º andar, bairro Jardim Universidade Pinheiros, no município do São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 05.477-000, **Diretor Presidente** da **ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, Nº 4777, 7º andar, bairro Jardim Universidade Pinheiros, no município do São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 05.477-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.890.908/0001-11, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 3300626842, **DECLARA** (i) ter revisto e discutido com os demais administradores da Companhia, concordando integralmente com as demonstrações financeiras do período de 31 de dezembro de 2023; e (ii) que concorda com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes da Companhia de 08 de janeiro de 2024.

São Paulo - SP, 08 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:

RAPHAEL FONTES TAMIETTO GALHANO

Raphael Fontes Tamietto Galhano

Diretor Presidente



ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A
CNPJ: 52.890.908/0001-11

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, **Rafael Cristiano Marcicano**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 469437170 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 387.412.688-90, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, Nº 4777, 7º andar, bairro Jardim Universidade Pinheiros, no município do São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 05.477-000, **Diretor de Compliance** da **ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, Nº 4777, 7º andar, bairro Jardim Universidade Pinheiros, no município do São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 05.477-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.890.908/0001-11, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 3300626842, **DECLARA** (i) ter revisto e discutido com os demais administradores da Companhia, concordando integralmente com as demonstrações financeiras do período de 31 de dezembro de 2023 ; e (ii) que concorda com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes da Companhia de 08 de janeiro de 2024.

São Paulo - SP, 08 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:

Rafael Cristiano Marcicano

544566CAD16B47C...

Rafael Cristiano Marcicano

Diretor de Compliance

JUCESP

15

ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A

CNPJ: 52.890.908/0001-11

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, **Breno Rosenberg Satoretto**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 35008724 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 417.284.518-50, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, Nº 4777, 7º andar, bairro Jardim Universidade Pinheiros, no município do São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 05.477-000, **Diretor de Securitização da ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, Nº 4777, 7º andar, bairro Jardim Universidade Pinheiros, no município do São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 05.477-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.890.908/0001-11, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 3300626842, **DECLARA** (i) ter revisto e discutido com os demais administradores da Companhia, concordando integralmente com as demonstrações financeiras do período de 31 de dezembro de 2023 ; e (ii) que concorda com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes da Companhia de 08 de janeiro de 2024.

São Paulo - SP, 08 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:

BRENO ROSENBERG SARETTO

Breno Rosenberg Satoretto

Diretor de Securitização



CNPJ 52.890.908/0001-11 **Razão Social** ARTESANAL SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A **Data de Publicação** 01/04/2024 16:48:27 **Hash de Publicação** AB62E6CE55E9006E4E73D5EF8448313B44927C8C

Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

| Data de Início | Data de Fim | Consolidada | Origem |
|-----------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| 14/11/2023 | 31/12/2023 | Não | Participante-Upload |

Título
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição

Anexos

| Tipo de Anexo | Título | Descrição |
|----------------------|---------------|------------------|
|----------------------|---------------|------------------|

Publicante



Nome



CPF/CNPJ



Data Publicação

Perfil

Tipo de Acesso

ARTESANAL SECURITIZADORA DE CREDITOS S A:52890908000111 52.890.908/0001-11 01/04/2024 16:48:27 Participante Certificado Digital

SEM VALOR DE CERTIDÃO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ARQUIVAMENTO DE ATA

| | | |
|--------------------------------|----------------------|---|
| Nº DO PROTOCOLO 033460784-1 | NIRE 3530062684-2 | NOME EMPRESARIAL ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A. |
|--------------------------------|----------------------|---|

| | |
|---------------------------|--|
| DATA DA ATA 11/04/2024 | TIPO DA ATA Ata de Assembléia Geral Ordinária |
|---------------------------|--|

| |
|--|
| RESUMO DA ATA 1 Deliberar sobre a prestação de contas da administração referente ao exercício social do ano de 2023 Deliberar sobre a destinação do resultado do Exercício do ano de 2023 |
|--|



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.678.323/24-0

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

| ITEM | FORMALIDADES | Sim | Não |
|------|--|-----------------------|----------------------------------|
| 01 | É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE? | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> |
| 02 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 03 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 04 | O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 05 | O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 06 | O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 07 | A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 08 | O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 09 | A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento). | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 10 | O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP. | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 11 | O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 12 | DBE por dependência do(s) Protocolo(s): | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 13 | O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Alcir Antonio Gomes RG 9.058.307-3
Data: 10/05/2024

Ciência Vogais

